



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 104/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.335 de 23/06/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

Órgão: 13 – Secretaria de Urbanismo
Unidade: 002 – Divisão de Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 15.452.0050.2081 – Manutenção das Atividades.
Conta: 5645
Natureza: 3.3.32.39.00.00
Nome da natureza de despesa: Execução Orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 000 – Recursos Ordinários.
Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos de redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Órgão: 13 – Secretaria de Urbanismo
Unidade: 002 – Divisão de Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 15.452.0050.2081 – Manutenção das Atividades.
Conta: 5680
Natureza: 3.3.90.39.00.00
Nome da natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 000 – Recursos Ordinários.
Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de junho de 2025.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 2288 - Decreto nº 104/2025 de 25/06/2025

Escopo

Nº Ano

Lei: 2287 Lei ordinária

Créditos Adicionais

1335 2025

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	2.300,00	2.300,00

Despesa

13 SECRETARIA DE URBANISMO	Acréscimo	2.300,00
13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0050.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO		
3.3.32.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5645 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		

Crédito adicional: Especial **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

13 SECRETARIA DE URBANISMO	Anulação	2.300,00
13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Abertura	
15.452.0050.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5680 00000 Recursos Ordinários (Liv res)		

Crédito adicional: Especial **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Lei de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo		2.300,00	2.300,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação		2.300,00	2.300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 109/2025 – QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 104/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.335 de 23/06/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

Órgão: 13 – Secretaria de Urbanismo
Unidade: 002 – Divisão de Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 15.452.0050.2081 – Manutenção das Atividades.
Conta: 5645
Natureza: 3.3.32.39.00.00
Nome da natureza de despesa: Execução Orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 000 – Recursos Ordinários.
Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos de redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Órgão: 13 – Secretaria de Urbanismo
Unidade: 002 – Divisão de Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 15.452.0050.2081 – Manutenção das Atividades.
Conta: 5680
Natureza: 3.3.90.39.00.00
Nome da natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 000 – Recursos Ordinários.
Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de junho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
Lei 2287	Lei ordinária	Créditos Adicionais	1335	2025
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Especial		Anulação de Dotações	2.300,00	2.300,00
Despesa				
13 SECRETARIA DE URBANISMO		Acrescimo		2.300,00
13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		Abertura		
15.452.0050.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO				
3.3.32.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
5645 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
13 SECRETARIA DE URBANISMO		Anulação		2.300,00
13.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		Abertura		
15.452.0050.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE URBANISMO				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
5680 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão
Especial	Anulação de Dotações	Acrescimo		
Especial	Anulação de Dotações	Anulação		
			2.300,00	2.300,00

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no ato nº 050/4

07/07/2025 14:26:10



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 108/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.747.870,87 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações (cancelamento):
R\$ 355.180,03 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais e três centavos).
II - Anulação de Dotações (alteração de fonte):
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
III - Anulação de Dotações (transferência):
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
IV - Excesso de Arrecadação:
R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).
V - Superávit Financeiro:
R\$ 152.690,84 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, serão utilizados recursos de redução de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos: 00309 - SESA Incentivo Fin. Custeio Temporário Ambulâncias Tipo B SAMU Resolução nº 399/2023; e 00380 - Emenda Individual nº 37020006 Dep Leandre.

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional aberto no artigo 1º, inciso V, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recursos: 00104 - FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; 00149 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE; 00336 - SESA - Incentivo à Org. da Assistência Farmacêutica - Custeio; 00370 - Incentivo Financeiro Transporte Sanitário Resolução SESA 1429/2023; 10012 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015; e 10068 - Piso Único de Assistência Social – PAS.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 108/2025

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II, III, IV e V, não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de julho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal